



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.223

de 27 de maio de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação das dotações orçamentárias indicadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 70 DE 21.05.2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64

Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2. 010-Manutenção da Atenção Básica Saúde		
(477) 33.90.30-Material Consumo FR 5 CA.300.0002 PSF	Excesso	300.000,00
	Anulação	80.000,00
TOTAL		380.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2. 010-Manutenção da Atenção Básica Saúde		
(484) 33.90.36-Outros Serv.Terc.P.Física FR 5 CA.300.0002 PSF	Anulação	80.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		300.000,00
TOTAL		380.000,00

ea